Portaria nº 16, de 3 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso III da Lei Orgânica do Município de Pato Branco c/c o art. 29, incisos II e XXVIII da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno)

Considerando que as despesas efetuadas por Vereadores, Assessores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, destinadas ao aprimoramento das atividades legislativas, realizadas fora da sede do Município de Pato Branco e dentro do Estado do Paraná, em decorrência de participação em eventos, cursos, palestras, simpósios e em audiências com representantes de outros órgãos e esferas governamentais, são pagas por sistema de reembolso.

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o valor de despesas com hospedagem, estabelecida na Portaria nº 8, de 12 de março de 2008, passando o limite em até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diária.

Art. 2º Permancem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 8, de 12 de março de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de março de 2009

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4524 | EDIÇÃO REGIONAL |

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná
Portaria nº 16, de 3 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso III da Lei Orgânica do Município de Pato Branco c/c o art. 29, incisos II e XXVIII da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno)

Considerando que as despesas efetuadas por Vereadores, Assessores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, destinadas ao aprimoramento das atividades legislativas, realizadas fora da sede do Município de Pato Branco e dentro do Estado do Paraná, em decorrência de participação em eventos, cursos, palestras, simpósios e em audiências com representantes de outros órgãos e esferas governamentais, são pagas por sistema de reembolso, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor de despesas com hospedagem, estabelecida na Portaria nº 8, de 12 de março de 2008, passando o limite em até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diária.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 8, de 12 de março de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de março de 2009

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

150	RUA ARLINDO DESCONSI	100	D	2009	R$ 53,06
150	RUA ARLINDO DESCONSI	100	E	2009	R$ 58,95
150	RUA ARLINDO DESCONSI	200	D	2009	R$ 58,95
150	RUA ARLINDO DESCONSI	200	E	2009	R$ 44,21
150	RUA ARLINDO DESCONSI	250	D	2009	R$ 44,21
150	RUA ARLINDO DESCONSI	250	E	2009	R$ 58,95
150	RUA ARLINDO DESCONSI	300	D	2009	R$ 58,95
150	RUA ARLINDO DESCONSI	300	E	2009	R$ 38,69
150	RUA ARLINDO DESCONSI	350	D	2009	R$ 44,21
150	RUA ARLINDO DESCONSI	350	E	2009	R$ 58,95
151	RUA SAO FRANCISCO	100	D	2009	R$ 61,41
151	RUA SAO FRANCISCO	100	E	2009	R$ 46,06
152	RUA ERNANI O HILDEBRANDO	100	D	2009	R$ 36,84
152	RUA ERNANI O HILDEBRANDO	100	E	2009	R$ 36,84
152	RUA ERNANI O HILDEBRANDO	200	D	2009	R$ 29,48
152	RUA ERNANI O HILDEBRANDO	200	E	2009	R$ 36,84
152	RUA ERNANI O HILDEBRANDO	300	D	2009	R$ 36,84
152	RUA ERNANI O HILDEBRANDO	300	E	2009	R$ 36,84
152	RUA ERNANI O HILDEBRANDO	500	E	2009	R$ 4,56
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	100	D	2009	R$ 61,41
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	100	E	2009	R$ 61,41
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	200	D	2009	R$ 61,41
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	200	E	2009	R$ 8,39
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	300	D	2009	R$ 49,12
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	300	E	2009	R$ 49,12
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	400	D	2009	R$ 49,12
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	400	E	2009	R$ 49,12
154	RUA EUGENIA B FRIZON	100	D	2009	R$ 49,12
154	RUA EUGENIA B FRIZON	100	E	2009	R$ 49,12
154	RUA EUGENIA B FRIZON	200	D	2009	R$ 49,12
154	RUA EUGENIA B FRIZON	200	E	2009	R$ 49,12
154	RUA EUGENIA B FRIZON	300	D	2009	R$ 49,12
154	RUA EUGENIA B FRIZON	300	E	2009	R$ 11,05
155	RUA 7 JARDIM FRIZON	100	D	2009	R$ 13,26
155	RUA 7 JARDIM FRIZON	100	E	2009	R$ 29,48
157	RUA EPHRAIM PRESTES	100	D	2009	R$ 30,95
157	RUA EPHRAIM PRESTES	100	E	2009	R$ 30,95
157	RUA EPHRAIM PRESTES	200	D	2009	R$ 30,95
157	RUA EPHRAIM PRESTES	200	E	2009	R$ 30,95
158	RUA DOS CANARIOS	100	D	2009	R$ 30,95
158	RUA DOS CANARIOS	100	E	2009	R$ 30,95
158	RUA DOS CANARIOS	200	D	2009	R$ 30,95
158	RUA DOS CANARIOS	200	E	2009	R$ 30,95
158	RUA DOS CANARIOS	300	D	2009	R$ 30,95
158	RUA DOS CANARIOS	300	E	2009	R$ 30,95
159	RUA DAS CAMELIAS	50	D	2009	R$ 30,95
159	RUA DAS CAMELIAS	50	E	2009	R$ 30,95
159	RUA DAS CAMELIAS	80	D	2009	R$ 30,95
159	RUA DAS CAMELIAS	80	E	2009	R$ 30,95
159	RUA DAS CAMELIAS	100	D	2009	R$ 30,95
159	RUA DAS CAMELIAS	100	E	2009	R$ 30,95
159	RUA DAS CAMELIAS	200	D	2009	R$ 30,95
159	RUA DAS CAMELIAS	200	E	2009	R$ 30,95
160	RUA DAS AZALEIAS	50	D	2009	R$ 30,95
160	RUA DAS AZALEIAS	50	E	2009	R$ 30,95
160	RUA DAS AZALEIAS	100	D	2009	R$ 30,95
160	RUA DAS AZALEIAS	100	E	2009	R$ 30,95
160	RUA DAS AZALEIAS	200	D	2009	R$ 30,95
160	RUA DAS AZALEIAS	200	E	2009	R$ 30,95
161	RUA DOS GIRASSOIS	50	D	2009	R$ 30,95
161	RUA DOS GIRASSOIS	50	E	2009	R$ 30,95
161	RUA DOS GIRASSOIS	100	D	2009	R$ 30,95
161	RUA DOS GIRASSOIS	100	E	2009	R$ 30,95
161	RUA DOS GIRASSOIS	200	D	2009	R$ 30,95
161	RUA DOS GIRASSOIS	200	E	2009	R$ 30,95
162	RUA DAS HORTENCIAS	50	D	2009	R$ 30,95
162	RUA DAS HORTENCIAS	50	E	2009	R$ 30,95
162	RUA DAS HORTENCIAS	100	D	2009	R$ 30,95
162	RUA DAS HORTENCIAS	100	E	2009	R$ 30,95
162	RUA DAS HORTENCIAS	200	D	2009	R$ 30,95
162	RUA DAS HORTENCIAS	200	E	2009	R$ 30,95
163	RUA DAS ORQUIDEAS	40	D	2009	R$ 30,95
163	RUA DAS ORQUIDEAS	40	E	2009	R$ 30,95
163	RUA DAS ORQUIDEAS	50	D	2009	R$ 30,95
163	RUA DAS ORQUIDEAS	50	E	2009	R$ 30,95
163	RUA DAS ORQUIDEAS	100	D	2009	R$ 30,95
163	RUA DAS ORQUIDEAS	100	E	2009	R$ 30,95
163	RUA DAS ORQUIDEAS	150	D	2009	R$ 30,95
163	RUA DAS ORQUIDEAS	150	E	2009	R$ 30,95
163	RUA DAS ORQUIDEAS	200	D	2009	R$ 30,95
163	RUA DAS ORQUIDEAS	200	E	2009	R$ 30,95
164	RUA DOS BEIJA- FLORES	100	D	2009	R$ 30,95
164	RUA DOS BEIJA- FLORES	100	E	2009	R$ 30,95
164	RUA DOS BEIJA- FLORES	200	D	2009	R$ 30,95
164	RUA DOS BEIJA- FLORES	200	E	2009	R$ 30,95
164	RUA DOS BEIJA- FLORES	300	D	2009	R$ 30,95
164	RUA DOS BEIJA- FLORES	300	E	2009	R$ 30,95
164	RUA DOS BEIJA- FLORES	400	D	2009	R$ 30,95
164	RUA DOS BEIJA- FLORES	400	E	2009	R$ 30,95
165	RUA DOS PARDAIS	100	D	2009	R$ 30,95
165	RUA DOS PARDAIS	100	E	2009	R$ 30,95
165	RUA DOS PARDAIS	200	D	2009	R$ 30,95
165	RUA DOS PARDAIS	200	E	2009	R$ 30,95
165	RUA DOS PARDAIS	300	D	2009	R$ 30,95
165	RUA DOS PARDAIS	300	E	2009	R$ 30,95
165	RUA DOS PARDAIS	400	D	2009	R$ 30,95
165	RUA DOS PARDAIS	400	E	2009	R$ 30,95
165	RUA DOS PARDAIS	500	D	2009	R$ 30,95
165	RUA DOS PARDAIS	500	E	2009	R$ 30,95
167	RUA ALCIDES RUFATTO	50	D	2009	R$ 30,95
167	RUA ALCIDES RUFATTO	50	E	2009	R$ 30,95
168	RUA ARLINDO GREGOLIN	50	D	2009	R$ 30,95
168	RUA ARLINDO GREGOLIN	50	E	2009	R$ 30,95
168	RUA ARLINDO GREGOLIN	200	D	2009	R$ 30,95
168	RUA ARLINDO GREGOLIN	200	E	2009	R$ 30,95
169	RUA CARLOS POLETTO	50	D	2009	R$ 30,95
169	RUA CARLOS POLETTO	50	E	2009	R$ 8,84
170	RUA NILSON ALEIXO ROCKEMBACH	100	D	2009	R$ 30,95
171	RUA VALERIO FORNARI	100	D	2009	R$ 30,95
171	RUA VALERIO FORNARI	100	E	2009	R$ 30,95
172	RUA Nº 10	100	D	2009	R$ 11,05
173	EST. CLUBE AMIN	100	D	2009	R$ 3,66
173	EST. CLUBE AMIN	100	E	2009	R$ 3,66
174	BR 373	100	D	2009	R$ 3,66
174	BR 373	100	E	2009	R$ 2,29
175	ACESSO LINHA PADRE	100	D	2009	R$ 2,29
175	ACESSO LINHA PADRE	100	E	2009	R$ 3,66
176	RUA DAS ROSAS	50	D	2009	R$ 30,95
176	RUA DAS ROSAS	50	E	2009	R$ 30,95
177	RUA DOS JASMINS	50	D	2009	R$ 30,95
177	RUA DOS JASMINS	50	E	2009	R$ 30,95
177	RUA DOS JASMINS	80	D	2009	R$ 30,95
177	RUA DOS JASMINS	80	E	2009	R$ 30,95
178	RUA DOS ROUXINOIS	50	D	2009	R$ 30,95
178	RUA DOS ROUXINOIS	50	E	2009	R$ 30,95
178	RUA DOS ROUXINOIS	60	D	2009	R$ 30,95
178	RUA DOS ROUXINOIS	60	E	2009	R$ 30,95
179	RUA DAS ARARAS	50	D	2009	R$ 30,95
179	RUA DAS ARARAS	50	E	2009	R$ 30,95
180	RUA DAS MARGARIDAS	50	D	2009	R$ 30,95
180	RUA DAS MARGARIDAS	50	E	2009	R$ 30,95
181	RUA DAS ANDORINHAS	50	D	2009	R$ 30,95
181	RUA DAS ANDORINHAS	50	E	2009	R$ 30,95
182	RUA DOS SABIAS	50	D	2009	R$ 30,95
182	RUA DOS SABIAS	50	E	2009	R$ 30,95
183	RUA: N§ 01 LOTE 33 N.B.PRETO	50	D	2009	R$ 3,66
200	ACESSO QUADRA N.05 S. CRIST.2 PARTE	100	D	2009	R$ 13,26
200	ACESSO QUADRA N.05 S. CRIST.2 PARTE	700	D	2009	R$ 6,15
200	ACESSO QUADRA N.05 S. CRIST.2 PARTE	700	E	2009	R$ 6,15
201	RUA CURT KRAMBECK	700	D	2009	R$ 16,58
201	RUA CURT KRAMBECK	700	E	2009	R$ 16,58
203	RUA ATILIO DIAS	700	D	2009	R$ 2,74
203	RUA ATILIO DIAS	700	E	2009	R$ 2,74
203	RUA ATILIO DIAS	750	D	2009	R$ 4,34
203	RUA ATILIO DIAS	750	E	2009	R$ 19,65
203	RUA ATILIO DIAS	800	D	2009	R$ 12,28
203	RUA ATILIO DIAS	800	E	2009	R$ 12,28
204	BR 158 - SAIDA P/CHOPINZINHO	700	D	2009	R$ 2,74
204	BR 158 - SAIDA P/CHOPINZINHO	700	E	2009	R$ 12,28
204	BR 158 - SAIDA P/CHOPINZINHO	800	D	2009	R$ 12,28
204	BR 158 - SAIDA P/CHOPINZINHO	800	E	2009	R$ 2,74
205	RUA Nº 06 - S.CRISTOVÃO 2 PARTE	100	D	2009	R$ 11,05
205	RUA Nº 06 - S.CRISTOVÃO 2 PARTE	100	E	2009	R$ 11,05
207	RUA ANGELO PERUZZO	100	E	2009	R$ 37,58
208	RUA Nº 2 ACESSO A QR.01 MADALOSSO	100	D	2009	R$ 24,32
208	RUA Nº 2 ACESSO A QR.01 MADALOSSO	100	E	2009	R$ 24,56
209	RUA Nº 01 ACESSO CHACARAS 154/19B	100	D	2009	R$ 7,74
209	RUA Nº 01 ACESSO CHACARAS 154/19B	100	E	2009	R$ 3,66
210	RUA Nº 01 ACESSO A CH. 149 DE CEZARO	100	E	2009	R$ 3,66
211	RUA JERONIMO LOPES	100	D	2009	R$ 17,20
211	RUA JERONIMO LOPES	100	E	2009	R$ 17,20
211	RUA JERONIMO LOPES	200	D	2009	R$ 17,20
211	RUA JERONIMO LOPES	200	E	2009	R$ 4,34
211	RUA JERONIMO LOPES	300	D	2009	R$ 1,82
211	RUA JERONIMO LOPES	300	E	2009	R$ 17,20
212	RUA IVAN JOSE MARTINI	100	D	2009	R$ 17,20
212	RUA IVAN JOSE MARTINI	100	E	2009	R$ 22,11
213	RUA LUIZ JOAO LASTA	100	D	2009	R$ 4,34
213	RUA LUIZ JOAO LASTA	100	E	2009	R$ 19,90

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
Titular Neuraci Anacleto Schaedler
Rua Marfim nº.1069 – Centro – Fone/Fax: (46) 3532-1920
E-mail: riquedas@visaonet.com.br

EDITAL

NEURACI ANACLETO SCHAEDLER - Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que se acham depositados em seu Cartório, os autos contendo os documentos exigidos pelo Art.18 da Lei nº.6.766 de 19.12.79 para o registro do Loteamento "**TONDELLO**", em uma área de **6.892,34m²**, sendo **4.806,35m² de Área dos Lotes**, e **2.085,99m² de Área das Ruas**, localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Espigão Alto do Iguaçu-PR., devidamente Matriculado sob **nº.10.862**, do Livro 2-RG., deste Ofício, de propriedade de **JUSTINO TONDELLO**, (RG-2025767563-RS./CPF-273.575.620-34), e sua esposa **CLEONICE BRANDÃO TONDELLO**, (RG-9.630.762-4-PR./CPF-398.121.200-25), brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Estados Unidos nº.537, Centro, nesta Cidade e Comarca, conforme **Decreto nº.002 de 12/02/2008**, assinado pelo Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu-PR., Agenor Bertoncelo; Os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o Parágrafo 1º do Art.19 da citada Lei Federal e que serão registrados se nenhum interessado os impugnarem no prazo de **15 DIAS**, contados da última publicação do presente Edital.

Quedas do Iguaçu-PR., 12 de Fevereiro de 2009.

Neuraci Schaedler
Título de Nomeação nº.250/89
CPF 554.337.159-49
OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RENACENÇA - PR
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2009

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 001/2009, elaborado pela Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores, nos termos em que opina pela contratação, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, Contratação de 01 (uma) empresa para efetuar troca de revestimento em tecido, para cadeiras do plenário, através da empresa:

- J. DALLA FLORA & CIA LTDA – R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 09 de fevereiro de 2009, como segue:

Prazo: Imediato
Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para efetuar troca de revestimento em tecido, para cadeiras do plenário.

Renascença, 10 de fevereiro de 2009.

CHARLES WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná
Portaria nº 16, de 3 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso III da Lei Orgânica do Município de Pato Branco c/c o art. 29, incisos II e XXVIII da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno)

Considerando que as despesas efetuadas por Vereadores, Assessores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, destinadas ao aprimoramento das atividades legislativas, realizadas fora da sede do Município de Pato Branco e dentro do Estado do Paraná, em decorrência de participação em eventos, cursos, palestras, simpósios e em audiências com representantes de outros órgãos e esferas governamentais, são pagas por sistema de reembolso, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o valor de despesas com hospedagem, estabelecida na Portaria nº 8, de 12 de março de 2008, passando o limite em até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diária.

Art. 2º Permancem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 8, de 12 de março de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de março de 2009

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná – Município e Comarca de Pato Branco
CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
Abogail Vieira Samara Titular — *Denise Cristina Vieira Samara Silva* Escrevente Juramentada — *Jaqueline Samara* Substituta

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

LEANDRO MARCOS TESSARI e ELIANE WERNER
ADERBAL FAVRETTO e DANDARA GROSS PAGNONCELLI
MARCOS FRANCISCO TEREZIO e MARCIA REGINA DE SIQUEIRA
JOÃO VINICIUS BONATTO GUSTMAN e ANA PAULA DE ARAUJO
LUCAS CHAGAS e SIBELI VARGAS DA ROLT

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 02 de março de 2009

Jaqueline Samara
Oficial Substituta

Cartório Vieira — REGISTRO CIVIL — Abogail Vieira Samara — Oficial — Fone: 3225-6036 — Rua Iguaçu, 479 — CEP: 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2009

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marmeleiro

CONTRATADA: ACAMSOP/13.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Associativo.

VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009.

DATA DE ASSINATURA DO ASSOCIADO: 22 de Janeiro de 2009.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de Janeiro de 2009.

Ari Vicente Müller
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR

* Extrato do Aditivo nº 053, de 02.03.2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Micheli Franciane Sandi, Objeto: Prorroga os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 037/2006 até 31.12.2009, Valor Global R$ 11.592,90.
* Extrato do Aditivo nº 054, de 02.03.2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado:Rita de Cássia Queiroz Baggio, Objeto: Prorroga os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 038/2006 até 31.12.2009, Valor Global R$ 23.185,80.
* Extrato do Aditivo nº 055, de 02.03.2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Hélio Casarin, Objeto: Adita ao Contrato nº 037/2008 a quantia de 11 km diários, Valor R$ 4.840,00.
* Extrato do Contrato nº 041, de 02.03.2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Ana Terezinha Kioqueta Muraro, Objeto: Alfabetização de jovens, adultos e idosos, Valor R$ 1.900,00.
* Extrato do Contrato nº 042, de 02.03.2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Claudete Ramos da Silva, Objeto: Alfabetização de jovens, adultos e idosos, Valor R$ 1.900,00.
* Extrato do Contrato nº 043, de 02.03.2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Adair Ferreira da Costa, Objeto: Alfabetização de jovens, adultos e idosos, Valor Global R$ 1.900,00.
* Extrato do Contrato nº 044, de 02.03.2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Dolores Terezinha Matiolo, Objeto: Alfabetização de jovens, adultos e idosos, Valor Global R$ 1.900,00.
* Extrato do Contrato nº 045, de 02.03.2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Ivanda Fátima Nunes de Ramos, Objeto: Alfabetização de jovens, adultos e idosos, Valor Global R$ 1.900,00.
* Extrato do Contrato nº 046, de 02.03.2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Flordeliz da Silva Bernardini, Objeto: Alfabetização de jovens, adultos e idosos, Valor Global R$ 1.900,00.
* Extrato do Contrato nº 047, de 02.03.2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Sérgio Fontanive, Objeto: Locação de sala comercial, Valor global R$ 6.420,00.
* Extrato do Contrato nº 048, de 02.03.2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: T.L.A Clínica Médica Ltda, Objeto: Contratação de serviços médicos – clinica geral, Valor Global R$ 56.040,00.
* Extrato do Contrato nº 049, de 02.03.2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Marivani Garmus, Objeto: Alfabetização de jovens, adultos e idosos, Valor Global R$ 1.900,00.
* Extrato do Contrato nº 050, de 02.03.2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Rogério Wojhan, Objeto: Execução do Projeto de Treinamento de Voleibol e Handebol, Valor Global R$ 5.050,00.
* Extrato do Contrato nº 051, de 02.03.2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Ataídes Brufatti, Objeto: Aquisição de cascalho, Valor Global R$ 1.500,00.
* Extrato do Termo de Rescisão, de 27.02.2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Emanuela Cavalheiro Galvani, Objeto: Rescinde o Contrato nº 101/2005 a pedido da Contratada.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

CEREALISTA GUZZO LTDA., torna público que requereu ao IAP Licença Prévia para Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas, a ser implantada na Avenida Manoel Ribas, 85, Centro no município de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Tendo em vista, erro na publicação de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, CONVITE Nº. 006/2009, fica declarada a nulidade da mesma, publicada no Diário do Sudoeste Edição nº 4521, data 28/02/2009.
Saudade do Iguaçu, 02 de março de 2009.